Processo Protocolo Nº 467/2024 10/05/2024 13:34
Câmara Municipal de Domingos Martins
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
6e592ce7-3e4a-4057-b1d1-7839a640ca0b

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2024

REVOGA O § 1º DO ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º do artigo 106 da Lei Complementar nº 41/2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 6 de maio de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito